



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

NORMA COMPLEMENTAR Nº ../2015 DA
DIRETORIA DA FACULDADE DE
ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁS, QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO,
DISCIPLINAS: Odontologia Coletiva I e II; Estágio
em Odontologia Coletiva I, II, III e IV.

A DIRETORIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Ad Referendum, no dia 08 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Disciplinar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

1 – DAS VAGAS:

1- Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás

1.1 – Departamento de Saúde Oral

1.1.1 - Disciplinas: Odontologia Coletiva I e II; Estágio em Odontologia Coletiva I, II, III e IV.

1.2.4 – Nº de Vagas : 01 (uma)

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Período: 08/09/2015 a 18/09/2015.

2.2 - Local: Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás, sito à avenida Universitária esq. c/ a 1ª Av. Qd. 62 s/nº Setor Universitário – CEP 74605-220 Caixa Postal nº 131 – Fone: (062) 3209-6054/3209-6325.

2.3 – Horário : 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h00

2.4 - Taxa de inscrição : R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, através de GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICA (GRU).

3- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1– Diploma de Graduação em Odontologia (fotocópia).

3.2- Comprovante de conclusão do Mestrado em Odontologia (fotocópia)

3.2– Curriculum Vitae, conforme Plataforma LATTES do CNPq, com títulos devidamente comprovados.

3.3 – Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3.4 - Prova de quitação com o Serviço Militar e Eleitoral.

3.5 – Carteira de Identidade e do CRO (fotocópia).

3.6 - 1(uma) foto 3X4 (recente).

3.7 – Não ter vínculo com a UFG ou com outras instituições Federais de Ensino Superior, como Professor Substituto no período de 24 meses até a presente data.

3.8 – Preencher requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo Simplificado.

04– DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Contrato: Contrato de Locação de serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício.

4.2 – Remuneração mensal Básica: R\$ **3.972,50** (três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

4.3 – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

4.4 – A ausência em qualquer dos eventos, o candidato será desclassificado, automaticamente.

05. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – Avaliação: Através de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante a Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade mediante indicação do Conselho Diretor e composta por 03 (três) professores doutores.

5.2 – Conteúdo Programático: Será organizado, e entregue ao candidato no ato da inscrição, uma lista de 10 (dez) temas para a Prova Didática.

5.3 - Sorteio do tema: O sorteio do tema será feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, segundo cronograma abaixo.

5.3.1 – Sorteio do Ponto – dia 22/09/2015, às 08h00, na sala de reuniões da Faculdade de Odontologia da UFG, 3º andar.

5.3.2 – Realização da Prova Didática – dia 23/09/2015, a partir das 08h00, no mini auditório da Faculdade de Odontologia da UFG, 3º andar.

5.4- Seleção dos Candidatos: Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10(dez) e serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos a média 7,00 (Sete), nos limites das vagas.

5.5 - Prazo de validade da seleção: O processo Seletivo perderá sua eficácia de acordo com a data prevista no Edital.

5.6 - Divulgação do resultado: A Comissão Examinadora divulgará o resultado, imediatamente após a apresentação da Prova Didática pelo último candidato inscrito.

5.7 – No caso de um empate entre os candidatos com relação a classificação, o desempate será feito através de análise de currículo, permanecendo o empate, tem preferência o candidato mais velho de idade.

5.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

06. DO RECURSO.

6.1 - Prazo para recurso: Nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor para apreciação.

Diretoria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Enilza Maria Mendonça de Paiva



Diretora da Faculdade de Odontologia da UFG

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ÁREA/DISCIPLINA:
ODONTOLOGIA COLETIVA I e II; ESTÁGIO EM ODONTOLOGIA COLETIVA I, II,
III e IV.

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O PROCESSO SELETIVO (PROVA DIDÁTICA)

1. Educação em saúde
2. Planejamento em saúde
3. *Política Nacional de Atenção Básica*
4. *Promoção da saúde*
5. *Epidemiologia em saúde bucal*
6. *Sistema Único de Saúde: histórico e bases legais.*
7. *Prevenção em saúde bucal*
8. *Gestão da saúde bucal no SUS*
9. *Recursos humanos para o SUS: políticas indutoras para a reorientação da formação profissional*
10. *Avaliação das ações de saúde bucal*

Goiânia, 08 de setembro de 2015.

Prof^ª. Dr^ª. Enilza Maria Mendonça de Paiva
Diretora da FO/UFG